

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

JANEIRO/2023

DECRETO 54/2023

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 200,00
(DUZENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2567 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
Soma da Ação:	200,00
Soma da Unidade:	200,00
Total Geral:	200,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO	
33903000 - 16600000 Material de Consumo	200,00
Soma da Ação:	200,00
Soma da Unidade:	200,00
Total Geral:	200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 31 de janeiro de 2023.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418